

## **LEI Nº 254/2003**

Dispõe sobre denominação de Rua do Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA **VEREADOR PEDRO FRACETTE NETTO**, a Rua Projetada "B", que interliga as Ruas Altino José Sanches e a Rua Projetada "A", no loteamento Castelo, sendo o loteador Haroldo Ziede, Bairro Castelo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da Rua.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Goianá, comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica, para o devido registro.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 11 de fevereiro de 2003.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**